

QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

CNPJ/MF nº 11.992.680/0001-93

NIRE 35.300.379.560 – CVM nº 22497

Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 3 DE OUTUBRO DE 2024

1. **Data, Hora e Local:** Aos 3 (três) dias do mês de outubro de 2024, às 9h00, de modo exclusivamente digital, sendo considerada como realizada na sede da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. ("Companhia"), nos termos da Resolução CVM nº 81/22 ("RCVM 81").
2. **Convocação, Publicações e Divulgações:** O Edital de Convocação foi publicado nas edições dos dias 12 (quinta-feira), 13 (sexta-feira) e 14, 15 e 16 (edição de sábado, domingo e segunda-feira) de setembro de 2024 do jornal "Valor Econômico", respectivamente nas páginas C5, A10 e C5, respectivamente, com divulgação simultânea na página do mesmo jornal na internet. O "Manual para a Participação de Acionistas e Proposta da Administração" ("Proposta da Administração"), contendo as instruções de participação na presente Assembleia Geral e as informações pertinentes à matéria constante da ordem do dia, foi colocado à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgado nas páginas eletrônicas da Companhia, da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos da RCVM 81 e demais regulamentações aplicáveis.
3. **Presença:** Compareceram acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia representativas de aproximadamente 47,67% (quarenta e sete vírgula sessenta e sete por cento) do seu capital social total e votante, em atendimento ao quórum legal mínimo de instalação, nos termos do artigo 125 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.").
4. **Mesa:** Presidente: Eduardo Oliveira; Secretário: Pedro Testa.
5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a outorga, pela Companhia, de exoneração de responsabilidade e quitação ao Sr. José Seripieri Filho, na qualidade de antigo administrador e acionista relevante da Qualicorp ("Fundador"), nos termos e para os fins do "Instrumento de Cooperação" celebrado entre a Companhia e o Fundador em 28 de outubro de 2021 ("Instrumento de Cooperação"), no contexto da potencial celebração de acordo de leniência entre a Companhia e as autoridades competentes, conforme descrito na Proposta da Administração ("Acordo de Leniência"), sob a condição suspensiva de que o Fundador cumpra integralmente com a obrigação de repartição de custos assumida nos termos do Instrumento de Cooperação, compreendendo o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da obrigação pecuniária a ser assumida pela Companhia no âmbito do Acordo de Leniência.
6. **Deliberações:** Iniciados os trabalhos, foi aprovada, pela unanimidade dos presentes, a lavratura da ata sob a forma de sumário, conforme faculta o art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A. Em seguida, os acionistas presentes deliberaram aprovar, por maioria de votos, registrados

132.760.535 votos favoráveis e 2.639.140 votos contrários, a outorga, pela Companhia, de exoneração de responsabilidade e quitação ao Fundador, nos termos e para os fins do Instrumento de Cooperação, no contexto da potencial celebração do Acordo de Leniência, sob a condição suspensiva de que o Fundador cumpra integralmente com a obrigação de repartição de custos assumida nos termos do Instrumento de Cooperação, compreendendo o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da obrigação pecuniária a ser assumida pela Companhia no âmbito do Acordo de Leniência.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, como nenhum dos presentes quis fazer o uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, sendo aprovada a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme disposto nos §§1º e 2º do artigo 130 da Lei das S.A., a qual foi lida, achada conforme e assinada pelo Presidente e pelo Secretário, conforme artigo 47, §§1º e 2º da RCVM 81.

São Paulo, 3 de outubro de 2024.

Eduardo Oliveira
Presidente

Pedro Testa
Secretário

LISTA DE PRESENÇA

PATRIA - PRIVATE EQUITY FUND VI (DELAWARE), LP, PATRIA - PRIVATE EQUITY VI, LP, PATRIA - PRIVATE EQUITY VI-B, LP, PATRIA - PRIVATE EQUITY FUND VI (CAYMAN), LP, PATRIA - PRIVATE EQUITY FUND VI (CAYMAN-B), LP, PATRIA - PRIVATE EQUITY VI-A, LP, PATRIA PRIVATE EQUITY VI FEEDER - FIP MULTIESTRATEGIA; VIDEIRAS INC FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CHARDONNAY FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR, REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.; PRISMAQUALI GESTÃO ATIVA DE PARTICIPAÇÕES S.A.; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY ETF, SEGALL BRYANT & HAMILL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, EATON VANCE MANAGEMENT, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, RIVER AND MERCANTILE INVESTMENTS ICAV -RIVER AND MERCANTILE GLOBAL RECOVERY FUND, ALASKA PERMANENT FUND CORPORATION, NORGES BANK, UPS GROUP TRUST, AMERICAN ELECTRIC POWER SYSTEM RETIREE MEDICAL TRUST FOR CERTAIN UNION EMPLOYEES, ES RIVER AND MERCANTILE GLOBAL RECOVERY FUND, NORTHERN TRUST COMPANY SUB-ADVISED COLLECTIVE FUNDS TRUST, AMERICAN ELECTRIC POWER MASTER RETIREMENT TRUST, MACKENZIE EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND, AUSTRALIANSUPER PTY LTD AS TRUSTEE FOR THE AUSTRALIANSUPER, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS.